



CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 6633

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) O Boletim de Ocorrência REDS 2017-002528619-001, de 03/02/2017;
- b) Correspondência datada de 03/02/2017, através da qual a empregada comunica danos causados em seu veículo, ao entrar na Empresa, pelo portão eletrônico;
- c) Necessidade de apuração sobre possível prática de infrações capituladas no artigo 482 da CLT.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância, para apurar fato ocorrido no portão de entrada do Prédio sede da Empresa, na manhã do dia 03/02/2017, quando o portão causou danos ao veículo de empregado através de colisão, bem como a autoria (responsáveis), a materialidade e o nexos causal existente entre a conduta e os resultados produzidos (eventuais prejuízos), se for o caso.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro:

MARIA LÚCIA DE MELO SILVEIRA - Reg. 007281 - DPIT

NÍSIA MARGARETH HELENA – Reg. 003604 - ASCC

SÉRGIO LUIZ DE FREITAS – Reg. 006359 - DPSU

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.

4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente